



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Viação e Transportes

REQUERIMENTO N.º /2013
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Regulamentação dos Ciclomotores, as Resoluções nºs 315/2009 e 453/2013 (CONTRAN) e o PL nº 4.595/2009.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização, antes do término da presente sessão legislativa, de Audiência Pública com o objetivo de discutir a Regulamentação dos Ciclomotores, as Resoluções nºs 315/2009 e 453/2013 (CONTRAN) e o PL nº 4.595/2009 (Dep. Hugo Leal).

Sugerimos sejam convidados a comparecer, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data e hora a ser agendada: o Sr. **Morvam Cotrim Duarte**, Diretor Substituto do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN; o Sr. **Marcos Zaven Fermanian**, Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO; Sr. Dr. **Marcelo José Araújo** – Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Mobilidade da OAB/Paraná; Sra. **Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho**, Presidente da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito; e, Sra. **Deborah Carvalho Malta**, Diretora da Coordenação Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não-Transmissíveis – CGDANT/Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Em vista das informações estatísticas (Revista VEJA, edição 2333 – ano 46 – nº 32, de 7 de agosto de 2013, “É Pior Ainda”, de Leonardo Coutinho, com base trabalho do ONSV), cujos dados apontam que nos últimos doze anos a frota de motocicletas aumentou 300% mais do que a de carros.

Considerando que os ciclomotores são menos seguros do que os automóveis e, por essa razão, o número de mortes entre motociclistas triplicou desde o ano de 2000;

Considerando que os pilotos ou passageiros de motos têm trinta vezes mais probabilidade de morrer ou se machucar do que quem anda de carro.

Considerando que metade das sete mil crianças acidentadas, com menos de sete anos, que ficaram inválidas no trânsito em 2012 porque estavam na garupa de motos.

Considerando que a preocupação desta Casa Legislativa tem elevado o número de proposições visando, pontualmente, normatizar questões que estão a merecer, sobretudo desta Comissão, a minudenciada apreciação quanto ao mérito.

Considerando que o Departamento Nacional de Trânsito editou a Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, que “*Estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétricos, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação*”, ainda em vigor, apesar do crescimento geométrico da frota e as inovações tecnológicas recentemente incorporadas.

Considerando que Departamento Nacional de Trânsito editou a Resolução nº 453, de 26 de setembro de 2013, que “*Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados*”, que apesar de recente está a exigir imediata atualização frente às proposições que alteram a Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que o PL nº 4.595/2009, de minha autoria, foi aprovado por unanimidade nesta Comissão e encontra-se pronto na CCJC para deliberação, albergando a ideia de exclusão dos ciclomotores dos artigos 24, XVII e 129 do CTB, deslocando para os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o seu registro e licenciamento, de modo que o registro e o licenciamento de todos os veículos automotores fique a cargo dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme dicção dos artigos 120 e 130 do CTB.

Impõe-se seja realizada, no mais breve espaço de tempo, reunião de Audiência Pública para ouvir, discutir e propor, de forma célere e sistematizada, a consolidação de proposições visando à regulamentação dos ciclomotores e, assim, contribuirmos de forma efetiva para redução dos elevados índices de acidentes envolvendo esse tipo de veículo e, por conseguinte, o inaceitável e inconcebível número de mortes e sequelados, na maioria de jovens brasileiros.

Diante do inafastável interesse público e indiscutível relevância da matéria, peço aos nobres Pares anuência para o presente Requerimento de Audiência.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2013.

Deputado **Hugo Leal**
PROS/RJ